



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.404, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 247.640,51 (duzentos e quarenta e sete mil seiscientos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), para atender a programação a seguir especificada:

1301 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
1301 15 451 0031 1087 - ABERTURA, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100	247.640,51
SUB-TOTAL			247.640,51


Art. 2º. A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei nº. 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos III.

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) das dotações consignadas aos grupos de despesas pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras mediante a utilização de recursos previstos no art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º. A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao programa definido no Plano Plurianual 2006-2009 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a Lei nº. 1353, de 25 de Novembro de 2009.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 13 de Abril de 2010.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Iguatu
Avenida Rui Barbosa, s/nº, Bairro São Sebastião.